



ATO NORMATIVO N.º 001/2025

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB é empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, técnica e financeira;

Considerando a Lei Municipal nº 7.881 de 11 de fevereiro de 2025, que trata do reajuste do vale-compra, em seu artigo 1º.

RESOLVE:

Artigo 1º – Alterar o valor do vale-alimentação de que trata a Lei Municipal nº 7.881 de 11 de fevereiro de 2025 passando para **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – Os valores do reajuste, retroativos, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2025 serão pagos da seguinte forma;

I- Valor de março/2025 a ser pago: R\$ 1.400,00 + R\$ 300,00 referente a janeiro/25 - valor total R\$ 1.700,00.

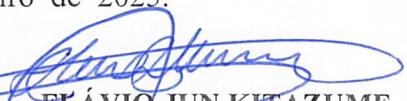
II- Valor de abril/2025 a ser pago: R\$ 1.400,00 + R\$ 300,00 referente a fevereiro/25 – valor total R\$ 1.700,00.

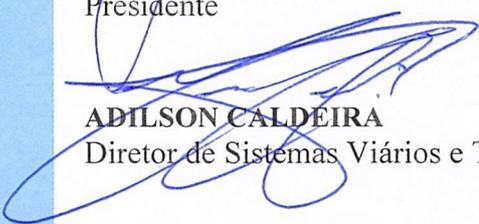
Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registra-se e cumpra-se.

Bauru, 20 de fevereiro de 2025.


GISLAÍNE MILENA CASULA MAGRINI
Presidente


FLÁVIO JUN KITAZUME
Diretor Administrativo e Financeiro


ADILSON CALDEIRA
Diretor de Sistemas Viários e Transportes


LEVI MOMESSO
Diretor de Limpeza Pública Serviços Funerários e Cemitérios

Autorizo.

Bauru, 20 de fevereiro de 2025.


SUÉLLEN SILVA ROSIM
Prefeita Municipal